



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA PRESI/CR Nº 24, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, XXII, do Regimento Interno deste Regional, incumbe à Presidência determinar o processamento dos precatórios de requisição de pagamento das somas a que forem condenados os órgãos da administração pública e ordenar o seu cumprimento;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os procedimentos a serem adotados pelos Setores envolvidos no processamento e pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor com vistas a uniformizá-los;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 9º da Instrução Normativa nº 32/2007 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como no artigo 1º da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a lista de ordem de prioridade e cronológica de pagamento de precatórios é administrada pela Divisão Precatórios - DIPRE, via Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GEP, ferramenta que deve ser utilizada, também, pelas Varas do Trabalho para processamento da execução das requisições de pequeno valor federais e precatórios inscritos na referida listagem, como canal oficial do registro de informações e comunicação entre os setores envolvidos, a fim de gerir o fluxo de trabalho desde o cadastramento até a quitação e a baixa da respectiva requisição de pagamento;

RESOLVEM:

I - DETERMINAR que a partir do dia 4 de dezembro de 2017, as Varas do Trabalho passem a utilizar o Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GEP(<http://gep.trt8.jus.br/>), com as funcionalidades atualmente liberadas e as que forem sendo disponibilizadas futuramente para o registro de informações e comunicação referentes às requisições de pequeno valor federais e aos precatórios.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

II - ORIENTAR as Varas do Trabalho para que, ao utilizarem o referido sistema sigam as instruções do manual de usuário, anexo a esta Portaria, e as que serão disponibilizadas pela DIPRE e SETIN, a medida que outros recursos do sistema forem liberados.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY  
Desembargadora Presidente

GRAZIELA LEITE COLARES  
Desembargadora do Trabalho,  
no exercício da Corregedoria Regional

Unidade: PRESS/CR  
DIVULGADO DEJT8 EM 20/11/17  
PUBLICADO DEJT8 EM 21/11/17  
PUBLICADO NO PORTAL EM 21/11/17

# Manual do Sistema: Gestão Eletrônica de Precatórios - Módulo para Gerenciamento das Requisições de Pagamento

**Responsável pela Elaboração:** Victor Gonçalves  
**E-mail do Responsável:** [Victor.goncalves@trt8.jus.br](mailto:Victor.goncalves@trt8.jus.br)

## Sumário

1 Apresentação.....	3
2 Característica do Sistema.....	3
2.1 Estrutura do Sistema.....	3
2.2 Requisitos de Ambiente.....	3
2.3 Perfil de Acesso.....	3
2.4 Acesso.....	3
3 Funcionalidades do Sistema.....	3
3.1 Login .....	4
3.2 Página Inicial.....	4
3.3 Receber RP para Registro de Pagamento.....	4
3.4 Registrar Pagamento.....	5
3.5 Conclusão do Pagamento.....	7
3.6 Dúvidas.....	8

## 1 Apresentação

Com o objetivo de orientar os usuários do Sistema GEP, este manual visa apresentar de forma prática, direta e concisa, a solução desenvolvida para otimizar o método de registro de pagamento das RP's e RPV's federais pelas varas de trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Através de exemplos e descrições das telas presentes no sistema, serão apresentadas neste documento, de forma explicativa, todas as funcionalidades existentes no sistema GEP-Módulo de Pagamento, bem como as regras de negócio que serviram de base para o desenvolvimento do sistema.

## 2 Característica do Sistema

Este módulo do sistema GEP tem como principal objetivo disponibilizar o registro de pagamento das RP's e RPV's federais para as varas do trabalho.

### 2.1 Estrutura do Sistema

O GEP foi desenvolvido para otimizar o método de expedição de precatórios e de RPV, bem como controlar todo o fluxo de tramitação e pagamento destes.

### 2.2 Requisitos de Ambiente

O GEP possui os mesmos requisitos de ambiente do PJe-JT, conforme abaixo:

- Certificado Digital: para acesso ao sistema, é necessário o usuário possuir um certificado digital, seja esse um cartão com chip ou um Token USB;
- Sistema Operacional: Windows Seven ou superior;
- Navegador de Internet: Firefox 6.0 ou superior;
- Java Runtime Environment (JRE): JRE versão 7 ou 8;
- Leitora de Cartão ou Token USB: caso o certificado digital do usuário esteja armazenado em um cartão inteligente (cartão com chip), será necessária uma leitora de cartão compatível para fazer sua autenticação;
- Gerenciador do Certificado Digital: o SafeSign é o programa responsável pela administração do certificado digital do usuário.

### 2.3 Perfil de Acesso

Cada usuário estará vinculado com o perfil da vara do trabalho na qual atua. Poderá assim, visualizar e registrar pagamento das RP's e RPV's federais desta vara do trabalho.

### 2.4 Acesso

O sistema pode ser acessado através do link "<http://gep.trt8.jus.br/>".

## 3 Funcionalidades do Sistema

As funcionalidades relacionadas às Requisições de Pagamento são:

- Receber RP
- Registrar Pagamento
- Visualizar Pagamento de RP



### 3.1 Login

A tela abaixo, mostra as formas de Login disponíveis para o GEP. Seguindo o mesmo padrão do PJe-JT, o sistema permite a autenticação do usuário através do certificado digital, obrigatório ao usuário, selecionando umas das opções disponíveis:

- Shodo
- Applet



Figura 1 – Selecionar forma de acesso

### 3.2 Página Inicial

Ao acessar o sistema GEP, a tela exibida abaixo é mostrada ao usuário. Através desta tela inicial, o usuário poderá acessar as funcionalidades de registro de pagamento de RPs.

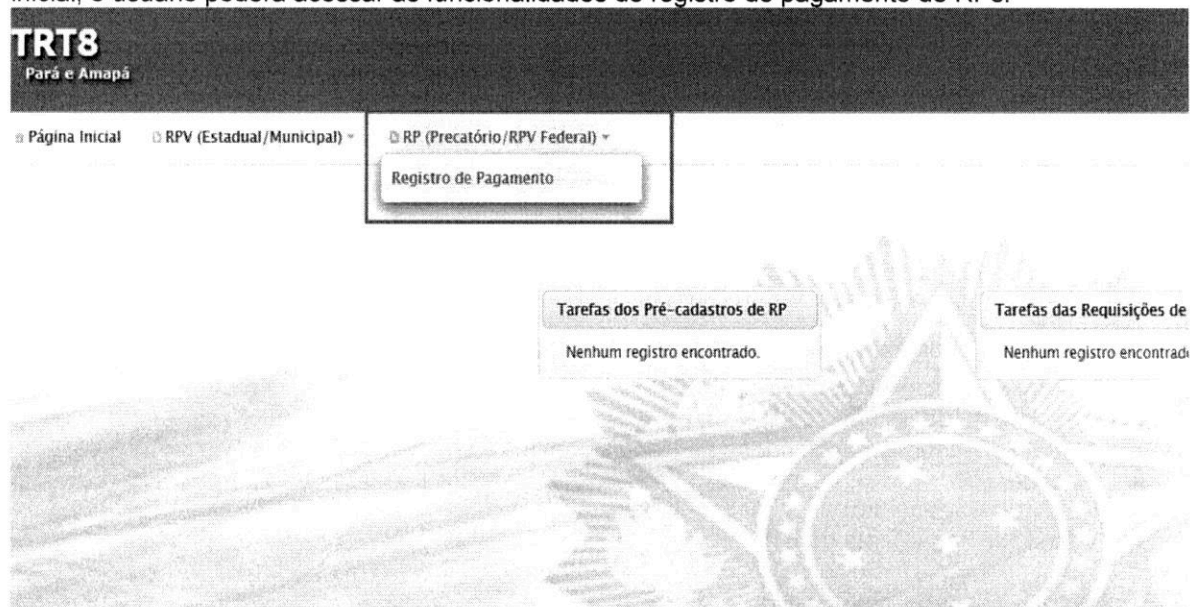


Figura 2 – Página Inicial

### 3.3 Receber RP para Registro de Pagamento

Ao clicar no menu “RP(Precatório/RPV Federal)” e selecionar a opção “Registro de Pagamento”, o usuário será direcionado para a tela exibida abaixo. Na tela, são listadas todas as RP’s que estão aguardando pagamento.

Manual de utilização do GEP - Registro de Pagamento de RP


Para dar início ao processo de registro de pagamento, o usuário deve escolher a RP na lista exibida e selecionar a opção "Receber" (  ).



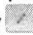
Figura 3 – Receber RP

### 3.4 Registrar Pagamento

Após receber a RP, a mesma ficará visível na aba "Registrando Pagamento", onde será permitido realizar o pagamento dos beneficiários da RP. A figura exibida abaixo exemplifica a situação descrita.



Figura 4 – Registrar Pagamento

Para dar início ao registro de pagamento, deve-se selecionar a RP na lista exibida por meio do botão de registro de pagamento (  ), conforme figura 4. O sistema exibe os dados da RP e a listagem com os beneficiários, conforme imagem abaixo:



**Dados da Requisição de Pagamento**

Número 00433/2007 Nº do Processo 0102200-44.2005.5.08.0305 Vara de Origem VARA DO TRABALHO DE CAFANEMA

Tipo de Requisição Precatório Natureza do Crédito Alimentar Tipo de Pagamento Por Precatório

**Beneficiários**

Beneficiário	CPF / CNPJ	Prioridade	Total Bruto (R\$)	Suspensão	Pagamento
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0001-40	Não	22.870,18	Não	Não Registrado

**Documentos Diversos**

+ Incluir arquivo PDF


Tipo de documento	Documento
Nenhum registro encontrado.	

**Observação**

Incluir Observação

Data/Hora	Responsável	Observação
Nenhum registro encontrado.		

Figura 5 – Dados da RP e Beneficiários

Para inclusão dos dados de pagamento de um beneficiário da requisição de pagamento, selecione o beneficiário na listagem correspondente clicando na opção para “Anexar Comprovante”, representada pelo botão (  ).

Após selecionar a opção para anexar comprovante de pagamento, o sistema exibe a tela com os dados específicos do beneficiário selecionado e os campos para inclusão da “Data do Pagamento”, “Incluir arquivo PDF” (para anexar o arquivo de comprovante de pagamento) e, se necessárias, opção para inclusão de observações sobre o pagamento do beneficiário, conforme imagem abaixo:

**Pagar**

Tipo de Pessoa Pessoa Física CNPJ 29.979.036/0001-40

Nome INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Foi deferido o benefício de prioridade processual? Sim Não

**Valor (R\$)**

	Exeq. Líquido	INSS Beneficiário	INSS Escutado	IR	FGTS	Custas Judiciais
Valor devido / Saldo a pagar	0,00	0,00	22.870,18	0,00	0,00	0,00
Pago Fora do Precatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago pelo Precatório	0,00	0,00	22.870,18	0,00	0,00	0,00

**Documentos**

Aviso: Os seguintes documentos são obrigatórios: Comprovante do Pagamento

+ Incluir arquivo PDF

Tipo de documento	Documento
Comprovante do Pagamento	RELATORIO_ATUALIZACAO_1316_DATA_10012017_HORA_111111.pdf

**Data**

Data do Pagamento \*

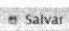
**Observação**

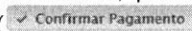
Incluir Observação

Data/Hora	Responsável	Observação
Nenhum registro encontrado.		

Figura 6 – Pagamento de Beneficiário



Finalizada a inclusão dos dados de pagamento do beneficiário, deve-se clicar no botão “Salvar” (  ) para armazenar os dados do beneficiário. Após a realização desta ação, o sistema redirecionará o usuário para tela representada pela figura 5, onde o processo de pagamento deve ser repetido para todos os beneficiários da RP.

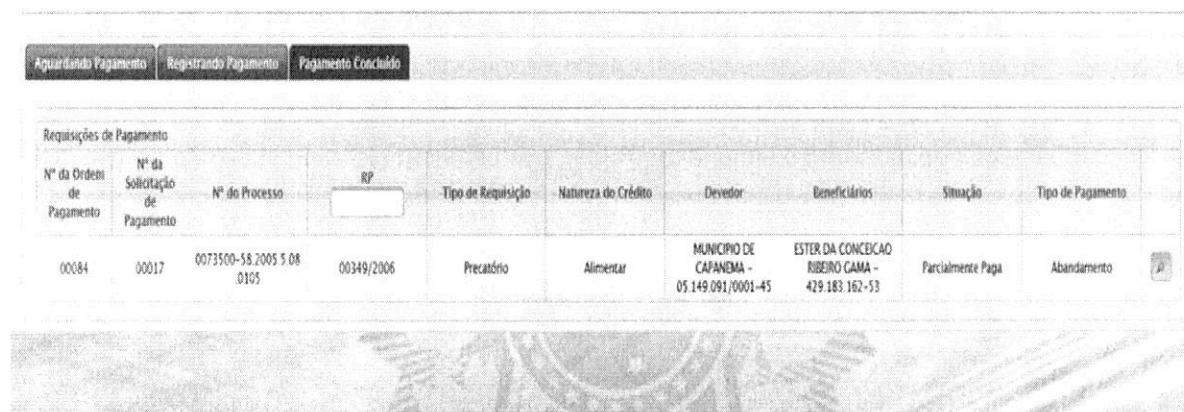
Após a comprovação do pagamento de cada beneficiário, para confirmar o pagamento da RP, deve-se clicar no botão “Confirmar Pagamento” (  ). Uma vez confirmado o pagamento, os dados não poderão ser mais alterados e a RP é enviada para a Divisão de Precatórios, para a realização da validação da RP.

### 3.5 Conclusão do Pagamento

Depois da conclusão do pagamento, a Divisão de Precatórios deve realizar a validação do registro de Pagamento realizado. Neste momento, não é possível visualizar a RP na aba de “Registrando Pagamento” (Figura 4).


Caso a Divisão de Precatórios encontre alguma inconsistência e rejeite o registro de pagamento, este voltará a ser exibido na aba “Aguardando Pagamento”, e o processo será reiniciado.

No momento em que a DIPRE finalizar a validação do pagamento, a RP será exibida na aba de “Pagamento Concluído”. Nesta aba, o sistema exibe todas RPs da Vara de atuação do usuário, que possuem pagamentos validados pela Divisão de Precatórios. A imagem exibida abaixo, ilustra a situação descrita:



Requisições de Pagamento									
Nº da Ordem de Pagamento	Nº da Solicitação de Pagamento	Nº do Processo	RP	Tipo de Requisição	Natureza do Crédito	Devedor	Beneficiários	Situação	Tipo de Pagamento
00084	00017	0073500-58.2005.5.08 0105	00349/2006	Precatório	Alimentar	MUNICIPIO DE CAPANEMA - 05.149.091/0001-45	ESTER DA CONCEICAO RIBEIRO GAMA - 429.183.162-53	Parcialmente Paga	Abandamento

Figura 6 – Pagamento Concluído

Nesta mesma aba, o sistema disponibiliza ao usuário a opção para “Visualizar” os dados das RPs. Esta opção é representada na tela pelo botão .

Na visualização da RP, o sistema exibe os dados da RP, dados de pagamento, bem como os seus respectivos comprovantes.


**Dados da Requisição de Pagamento**

Número 00349/2006 N° do Processo 0073500-58.2005.3.08.0105 Vara de Origem VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

Tipo de Requisição Precatório Natureza do Crédito Alimentar Tipo de Pagamento Abandamento



---

**Beneficiários**

Beneficiário	CPF/CNPJ	Prioridade	Total Bruto (R\$)	Pagamento
ESTER DA CONCEICAO RIBEIRO GAMA	429.183.162-53	Não	12.176,45	Registrado 

---

**Documentos**

Tipo de documento	Documento
Comprovante do Pagamento	73500-58.2005.0105 - CD no. 105-1198.2015.pdf 
Comprovante do Pagamento	73500-58.2005.0105 - CD no. 105-502.2016.pdf 

---

**Observação**

Data	Responsável	Observação
Nenhum registro encontrado.		

---

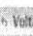
 Voltar

Figura 7 – Visualizar RP

### 3.6 Dúvidas

Qualquer dúvida sobre o sistema GEP, deve-se entrar em contato com a SETIN (91) 4008- 7144 ou abrir um chamado na central de serviços: <https://centraldeservicos.trt8.jus.br/>